

Rodada de Negócios Virtual

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Evento: Reuniões virtuais com compradores internacionais coordenadas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil.

Data: Entre 1 e 5 de fevereiro de 2021.

Custo de participação: Gratuito.

Objetivo: Criar oportunidades de encontros de negócios individualizados entre empresários rurais brasileiros e compradores internacionais em um ambiente virtual com datas e horários previamente agendados.

Mercados: Estados Unidos e Europa.

Público-alvo: Empresas brasileiras exportadoras (empresários rurais ou agroindústrias) com interesse e capacidade para atendimento de demandas internacionais.

Quantidade de participantes: 30 (trinta) empresas.

Setores prioritários: Alimentos e bebidas tipicamente nacionais de setores diversos, que tenham diferenciais em certificações internacionais, produtos orgânicos e produtos com características voltadas para a sustentabilidade ambiental e/ou responsabilidade social.

Organização e gerenciamento da rodada virtual: As reuniões virtuais com compradores internacionais serão organizadas por empresa especializada e com experiência comprovada. A partir do momento em que a participação da empresa é confirmada pela equipe técnica da CNA, os encontros serão agendados conforme informações oferecidas durante a inscrição.

Tempo de duração das reuniões virtuais: As reuniões serão realizadas entre os dias **1 e 5 de fevereiro de 2021**. Cada reunião com duração máxima de **30 minutos**. Todos os participantes (nacionais e internacionais) receberão uma agenda completa com os horários de suas reuniões previamente estabelecidas. O número de reuniões poderá variar conforme setor de atuação da empresa.

Capacitação pré-evento: Com o intuito de apresentar aos participantes a dinâmica de funcionamento das reuniões virtuais, detalhes da plataforma utilizada e esclarecimento de dúvidas diversas, será realizada uma vídeo conferência em data anterior ao evento (a ser agendada).

Inscrição e seleção de participantes: Todos os empresários rurais que se inscreverem até o prazo determinado no convite desta rodada serão analisados e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela CNA, conforme os seguintes critérios de classificação:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|---------------------------------|
| Oferta de produtos compatíveis com os setores prioritários desta rodada virtual de negócios, que inclui produtos com diferenciais em certificações internacionais, produtos orgânicos e produtos com características voltadas para sustentabilidade ambiental e/ou responsabilidade social. | Condição de participação |
| Empresa é aderente ao Agro.BR* (termo de adesão preenchido e assinado) | Sim: 3 Não: 0 |
| Empresa registrou exportação ao longo dos últimos 3 anos (2017, 2018 ou 2019) ou em 2020 de forma direta ou via comercial exportadora, tradings ou agentes comerciais** | Sim: 1 Não: 0 |
| Apresenta ferramenta de comunicação digital em inglês ou outra língua estrangeira, tais como: website ou catálogo de produtos ou Instagram ou qualquer outra ferramenta voltada para promoção de produtos no mercado internacional | Sim: 1 Não: 0 |
| O(s) produto(s) apresenta(m) embalagem(ns) em outro(s) idiomas além do português | Sim: 1 Não: 0 |
| Participa ou já participou do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX)*** conduzido pela Apex-Brasil | Sim: 1 Não: 0 |
| Possui lista de preços elaborada para o mercado internacional | Sim: 1 Não: 0 |
| Possui certificação(ões) voltada(s) para o mercado internacional | Sim: 1 Não: 0 |

* O Agro.BR é um projeto coordenado pela CNA em parceria com a Apex-Brasil com o objetivo de apoiar pequenos e médios empresários rurais brasileiros a exportar. Detalhes em www.cnabrazil.com.br/agrobr.

**Empresas que exportam por meio de RADAR de terceiros (comercial exportadora, trading ou agente comercial) deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração (vide modelo anexo a este regulamento de participação).

*** O PEIEX é o Programa de Qualificação para Exportação oferecido pela Apex-Brasil com o objetivo de apoiar a empresa no processo de exportação de forma planejada e segura. Detalhes em <https://portal.apexbrasil.com.br/qualifique-sua-empresa-peix>.

A nota final de cada produtor inscrito será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios mencionados acima.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes **critérios para desempate**: (1º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Empresa é aderente ao Agro.BR”; (2º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Possui certificação(ões) voltada(s) para o mercado internacional”; (3º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Apresenta ferramenta de comunicação digital em inglês ou outra língua estrangeira, tais como: website ou catálogo de produtos ou Instagram ou qualquer outra ferramenta voltada para promoção de produtos no mercado internacional”; (4º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “O(s) produto(s) apresenta(m) embalagem(ns) em outro(s) idiomas além do português”; (5º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Possui lista de preços elaborada para o mercado internacional”; (6º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Participa ou já participou do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) conduzido pela Apex-Brasil”; (7º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Empresa registrou exportação ao longo dos últimos 3 anos (2017, 2018 ou 2019) ou em 2020 de forma direta ou via comercial exportadora, tradings ou agentes comerciais”; (8º) caso permaneça o empate entre os candidatos, será utilizada a ordem de inscrição como critério de seleção, ou seja, será selecionada a empresa que tiver registrado a sua inscrição anteriormente.

Por fim, serão selecionados pela equipe técnica da CNA para participar da rodada virtual de negócios aquelas empresas que obtiverem maior pontuação frente as demais atendendo ao número limite de vagas. As empresas não selecionadas ficarão em lista de espera e sua participação será condicionada a alguma desistência.

Ainda, todas as empresas selecionadas serão convocadas formalmente pela CNA por meio do e-mail cadastrado durante a inscrição e terão um

prazo determinado para confirmar seu interesse em participar da ação.

Termo de adesão: Caso ainda não seja cadastrado e aderente ao Agro.BR, o produtor selecionado e convocado pela CNA para participar desta rodada de negócios virtual deverá:

1. Efetuar o cadastro de sua empresa no link www.cnabrazil.org.br/agrobr;
2. Preencher e assinar o termo de adesão ao projeto Agro.BR (a ser disponibilizado pela equipe técnica da CNA após seleção);
3. Enviar este termo de adesão preenchido, assinado e atestado por 2 (duas) testemunhas, aos cuidados da Superintendência de Relações Internacionais da CNA, no endereço: SGAN, Quadra 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto Salvo, Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.830-021.

Responsabilidades do participante:

- Confirmação de participação ao ser convocado pela equipe técnica da CNA;
- Preenchimento, assinatura e envio do termo de adesão ao Agro.BR;
- Participação de ao menos um representante da empresa em conferência preparatória em data anterior a rodada de negócios virtual;
- Participação de ao menos um representante da empresa nas reuniões virtuais agendadas com atenção aos horários de início e término de cada encontro;
- Preenchimento de formulário de avaliação quando solicitado ao final da rodada de negócios virtual.

Responsabilidades dos organizadores:

- Realização de conferência preparatória em data anterior a rodada de negócios virtual;
- Elaboração e coordenação da agenda de reuniões virtuais;

- Oferta de intérpretes bilíngues (português e espanhol/ português e inglês) quando necessário.

Cancelamento ou adiamento do evento: Havendo a necessidade de a CNA alterar datas ou outros aspectos relacionados com o evento, bem como de cancelá-lo, por qualquer motivo, a CNA notificará o participante imediatamente a respeito das alterações ou do cancelamento, não ficando responsável, em hipótese alguma, por danos e/ou prejuízos ocasionados ao participante.

MAIS INFORMAÇÕES

Equipe Agro.BR
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
agro.br@cna.org.br
+55 (61) 2109-1400

ANEXO

(Papelo timbrado da empresa representada)

Local e data

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Somente para empresas que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____ (nome completo e cargo),
representante da empresa _____,
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a comercial
exportadora/trading _____,
CNPJ _____, estabelecida no endereço _____,
é nossa representante e foi responsável pela exportação de nossos
produtos correlatos aos setores prioritários desta rodada de negócios
virtual (produzidos ou fabricados no Brasil), conforme tabela abaixo:

| | PRODUTO | VALOR (USD) |
|--------------|---------|-------------|
| 1. | | |
| 2. | | |
| TOTAL | | |

Sendo o que me cumpre informar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do Representante)
(Nome da empresa)